

Apostilamento n.º PRIMEIRO-CT-245-2023/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –  
D.U Nº 245/2024 -  
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/08/2024  
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A  
EMPRESA WM PAISAGISMO, URBANISMO E  
COMÉRCIO EIRELI-EPP.**

**LOTE: 1**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, estabelecida no SAAN, Zona Industrial, Quadra 1 Brasília/DF, CEP: 70632-100, inscrita no CNPJ sob o nº 20.830.895/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WALLAS MARQUES SANTOS**, brasileiro, solteiro, domiciliado em Itumbiara/GO, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [111022518](#) p. 5), resolvem **APOSTILAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 245/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [148294866](#)), que tem como objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de até 100.000 (cem mil) mudas de árvores, palmeiras e arbustos do programa anual de arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal; proveniente do **Lote: 01**, da Ata de Registro de Preços Nº 036/2024 - D.U. (Doc. SEI/GDF nº [142968053](#)), no sentido de **SANAR** erro material descrito na **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**, tendo em vista o Despacho (Doc. SEI/GDF nº [151035733](#)), constantes do **Processo SEI/GDF nº 00110-00000948/2021-14**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem, de forma que:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

"5.1. O reajuste contratual será aplicado, automaticamente, após o interregno do prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data do orçamento estimativo da NOVACAP, utilizando-se para o Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo - IPCA, previsto no item 11.22.2.1 do Edital, nos termos dos artigos 190 a 197 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP."

{...}

**Leia-se:**

"5.1. O reajuste contratual será aplicado, automaticamente, após o interregno do prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data limite para apresentação da proposta, **dia 14 de abril de 2023**, utilizando-se para o Índice Nacional de

preços ao Consumidor Amplo - IPCA, previsto no item 11.22.2.1 do Edital, nos termos dos artigos 190 a 197 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP."

{...}

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR URBANIZAÇÃO

**WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-EPP**

**WALLAS MARQUES SANTOS**



Documento assinado eletronicamente por **WALLAS MARQUES SANTOS, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/09/2024, às 19:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/09/2024, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **151113490** código CRC= **4CA09E12**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF